



PORTARIA Nº 499/2018/ADM-PM

A BEL^a. ZULMA EDMÉA DE OLIVEIRA OZÓRIO E GÓES, JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PARÁ DE MINAS-MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E NA FORMA DA LEI, ETC...

CONSIDERANDO os notórios reflexos da mobilização de caminhoneiros sobre o tráfego de veículos, o transporte público, e a disponibilidade de combustíveis nos postos de gasolina localizados no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que o desabastecimento de combustíveis gera a dificuldade e até a impossibilidade de comparecimento de magistrado, servidores, estagiários, partes e advogados no recinto forense;

CONSIDERANDO Portaria Conjunta da Presidência nº 749/2018, em especial o disposto no artigo 3º da referida portaria;

CONSIDERANDO que esta Comarca responde por seis municípios e que não há combustíveis na cidade e nas demais cidades da região;

RESOLVE:

ART. 1º. Ficam suspensos os prazos processuais relativos aos feitos que tramitam na Comarca de Pará de Minas, bem como as audiências designadas para o dia 28 de maio de 2018.

Parágrafo único. Os prazos processuais que se iniciarem ou se findarem no dia mencionado no "caput" deste artigo, ficarão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte ao término do período desta suspensão.

ART. 2º O expediente forense ocorrerá normalmente no prédio do Fórum, no período compreendido entre 12 horas e 18 horas, e na Unidade Jurisdicional do Juizado Especial no período compreendido entre 7 horas e 19 horas, no dia 28.05.2018.

Parágrafo único: A ausência justificada de servidores, terceirizados, estagiários e cedidos será analisada casuisticamente, sendo abonadas apenas as faltas devidamente justificadas e comprovadas.

ART. 3º Os escrivães das respectivas varas devem assegurar que o atendimento ao público e advogados seja devidamente realizado, durante todo o horário do expediente forense, observado o horário de funcionamento de cada vara.

ART. 4º Caso a greve persista, o expediente dos dias subsequentes será avaliado nos moldes de Orientação da Corregedoria Geral de Justiça-TJMG.

DETERMINAR a Administração do Foro que encaminhe esta a Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, bem como cópia deverá ser afixada na entrada do Fórum da Comarca para conhecimento de todos.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Pará de Minas, 28 de maio de 2018.



Zulma Edméa de Oliveira Ozório e Góes
Juíza Diretora do Foro em Exercício



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Afonso Pena, Nº 15 - CEP 35660-013 - Pará de Minas - MG

Comunicação Interna - CI nº 13139 / 2018 - TJMG 1ª/PRS - COMARCA/PRS - Adm. Fórum
Pará de Minas, 28 de maio de 2018.

GEFIS/COFIJ/ASJUR/CORREGEDORIA/TJMG

Assunto: Alteração na Portaria 499/2018

Por ordem da MMª Juíza de Direito Diretora do Foro, em exercício, DRA. ZULMA EDMÉA DE OLIVEIRA OZÓRIO E GÓES, encaminhamos novamente a Portaria nº 499/2018, com alteração no art. 1º, para conhecimento desta Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

Sem mais para o momento.

Cordialmente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Duarte de Oliveira, Assistente Especializado**, em 28/05/2018, às 16:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0782743** e o código CRC **8C5757C6**.



PORTARIA Nº 499/2018/ADM-PM

A BEL^a. ZULMA EDMÉA DE OLIVEIRA OZÓRIO E GÓES, JUIZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PARÁ DE MINAS-MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E NA FORMA DA LEI, ETC...

CONSIDERANDO os notórios reflexos da mobilização de caminhoneiros sobre o tráfego de veículos, o transporte público, e a disponibilidade de combustíveis nos postos de gasolina localizados no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que o desabastecimento de combustíveis gera a dificuldade e até a impossibilidade de comparecimento de magistrado, servidores, estagiários, partes e advogados no recinto forense;

CONSIDERANDO Portaria Conjunta da Presidência nº 749/2018, em especial o disposto no artigo 3º da referida portaria;

CONSIDERANDO que esta Comarca responde por seis municípios e que não há combustíveis na cidade e nas demais cidades da região;

RESOLVE:

ART. 1º. Ficam suspensos os prazos processuais relativos aos feitos que tramitam na Comarca de Pará de Minas. Em relação às audiências já designadas para o dia 28 de maio de 2018, caso as partes ou advogados estejam presentes, caberá ao respectivo juízo deliberar da realização do ato.

Parágrafo único. Os prazos processuais que se iniciarem ou se findarem no dia mencionado no "caput" deste artigo, ficarão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte ao término do período desta suspensão.

ART. 2º O expediente forense ocorrerá normalmente no prédio do Fórum, no período compreendido entre 12 horas e 18 horas, e na Unidade Jurisdicional do Juizado Especial no período compreendido entre 7 horas e 19 horas, no dia 28.05.2018.

Parágrafo único: A ausência justificada de servidores, terceirizados, estagiários e cedidos será analisada casuisticamente, sendo abonadas apenas as faltas devidamente justificadas e comprovadas.

ART. 3º Os escrivães das respectivas varas devem assegurar que o atendimento ao público e advogados seja devidamente realizado, durante todo o horário do expediente forense, observado o horário de funcionamento de cada vara.

ART. 4º Caso a greve persista, o expediente dos dias subsequentes será avaliado nos moldes de Orientação da Corregedoria Geral de Justiça-TJMG.

ART. 5º A presente portaria deverá ser remetida a Corregedoria Geral de Justiça, bem como cópia deverá ser afixada na Entrada do Fórum da Comarca para conhecimento de todos.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Pará de Minas, 28 de maio de 2018.



Zulma Edméa de Oliveira Ozório e Góes
Juíza Diretora do Foro em Exercício